



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 602/03

(dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente)

Antonio dos Santos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), destinados a cobrir as seguintes verbas de orçamento:

04 - Administração - Gabinete do Prefeito	
319011.07 - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
339000.08 - Outras despesas correntes	3.000,00
08 - Assistência Social - Fundo Social de Solidariedade	
319011.12 - Pessoal e encargos sociais	3.500,00
339000.13 - Outras despesas correntes	2.000,00
04 - Administração - Pessoal	
319011.18 - Pessoal e encargos sociais	3.000,00
339000.19 - Outras despesas correntes	1.000,00
04 - Administração - Tributação	
339000.27 - Outras despesas correntes	2.000,00
04 - Administração - Contabilidade	
319011.34 - Pessoal e encargos sociais	1.500,00
12 - Educação - Diretoria	
319011.37 - Pessoal e encargos sociais	1.000,00
12 - Educação de zero a seis anos	
319011.41 - Pessoal e encargos sociais	5.000,00
12 - Educação - Ensino Fundamental	
319011.46 - Pessoal e encargos sociais	3.000,00
33900.47 - Outras despesas correntes	2.000,00
12 - Educação - Cultura	
339000.54 - Outras despesas correntes	1.000,00
12 - Educação - FUNDEF	
319011.62 - Pessoal e encargos sociais	60.000,00
339000.63 - Outras despesas correntes	2.000,00
16 - Habitação - Diretoria	
319011.67 - Pessoal e encargos sociais	600,00
15 - Urbanismo - Cemitério	
319011.88 - Pessoal e encargos sociais	1.500,00
26 - Transporte - Estradas Vicinais	
319011.99 - Pessoal e encargos sociais	4.000,00
10 - Saúde	
339000.105 - Outras despesas correntes	6.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes verbas de orçamento

12 - Educação - Ensino Fundamental	
339000.43 - Outras despesas correntes	2.000,00
449051.45 - Obras e Instalações	10.000,00
15 - Urbanismo	
449051.87 - Obras e instalações	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

16 - Habitação - Praças, parques e jardins	
449051.108 - Obras e Instalações	5.000,00
26 - Transporte - Estradas Vicinais	
339000.100 - Outras despesas correntes	40.000,00
10 - Saúde	
319011.104 - Pessoal e encargos sociais	42.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de dezembro de 2003.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessor de Gabinete V